



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br



PROJETO DE LEI Nº 023, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 14/05/19
Secretário

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Prata, autorizado a adquirir o imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 450 no Bairro Oliveira, constituído de uma casa residencial, com todas as suas benfeitorias, pertences e instalações, com uma área de 158,55m², e seu respectivo terreno, designado por lote n.º 08 da quadra 14, com a área de 396,00 m², medindo 12,00 metros de frente e nos fundos, por 33,00 metros nas laterais; confrontando pela frente com a citada Rua Santa Catarina, medindo 12,00 metros; lado direito mede 33,00 metros, com o lote n. 09; lado esquerdo mede 33,00 metros com o lote n. 07; e nos fundos mede 12,00 metros, com o lote n. 06; local que existe construída uma casa residencial, que tomou o n. 450, com as seguintes características: área de construção 158,55m², dependências com 11 cômodos, piso de tacos e cerâmicas, paredes de tijolos com massa desempenada, cobertura telhas plan com laje, com outras características de ligação de água, esgoto, iluminação elétrica; Matrícula n.º 3.124, livro 2 de Registro Geral, para funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Prata/MG;

Art. 2º - Fica o Município de Prata autorizado a pagar pelo imóvel mencionado até o valor de R\$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme laudo de avaliação em anexos, que fica fazendo parte

Aprovado em esta discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 20/05/2019

Aprovado em esta discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 20/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br




Art. 3º - Para fazer face às despesas com aquisição deste imóvel, fica autorizada a abertura de crédito especial, na seguinte dotação:


02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.31.10 – SAÚDE
02.07.31.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.07.31.10.122.0033 – APOIO ADMINISTRATIVO
02.07.31.10.122.0033.1058 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA SAÚDE
02.07.31.10.122.0033.1058.44.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS....R\$
170.000,00- **FONTE DE RECURSOS 102 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE**

Art. 4.º - Os recursos para fazer face de abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 3.º serão por anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.31.10 – SAÚDE
02.07.31.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
02.07.31.10.301.0006 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS
02.07.31.10.301.0006.1026 – AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
02.07.31.10.301.0006.1026.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
20.000,00- **FONTE DE RECURSOS 102 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE**

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.31.10 – SAÚDE
02.07.31.10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.07.31.10.302.0035 – SAUDE ESPECIALIZADA
02.07.31.10.302.0035.2098 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.07.31.10.302.0035.2098.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
75.000,00- **FONTE DE RECURSOS 102 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE**

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 20/05/2019

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 20/05/2019

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-60
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br



02 – PODER EXECUTIVO
02.14 – SECRETARIA DE CULTURA
02.14.36 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
02.14.36.13 – CULTURA
02.14.36.13.392 – DIFUSÃO CULTURA
02.14.36.13.392.0004 – FESTIVIDADES
02.14.36.13.392.0004.2072 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E CIVICAS
02.14.36.13.392.0004.2072.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA.....R\$ 75.000,00- **FONTE DE RECURSOS 100 –
RECURSOS ORDINÁRIOS**

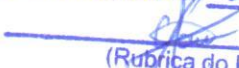
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas caso o valor inicialmente previsto não for suficiente para cobrir as despesas do exercício.


Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de Maio de 2019.

Anuar Arantes Amui -

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 20/05/2019

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 20/05/2019

(Rubrica do Presidente)